

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **AGENTE DE ESTACIONAMENTO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20142016	15, 31
02	20142246	02, 29
03	20142267	11,20
04	20142682	12, 31
05	20142488	12, 31, 33
06	20142749	31, 32, 33, 34, 35
07	20142659	34
08	20142473	31, 35

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão diz: Do mesmo modo que são constituídas as siglas MP (linha 4) e CDC (linha 6), encontramos:

Vejam os: MP (M – Ministério; P – Público)
CDC (C- Código; D- Defesa C- Consumidor)

Ou seja, cada letra da sigla corresponde a um nome.

EMBRAPA não é constituída dessa forma pois EM (2 letras) – Empresa, BRA (3 letras) – Brasileira.

INDEFERIDO

QUESTÃO 11

Não Procedem as alegações do recorrente.

A fundamentação é o raciocínio lógico.

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Não Procedem as alegações do recorrente.

A informação que a questão nos dá é que Camila recebeu 1 barra e meia de chocolate. Sabemos que Bia tem o dobro de Camila mais meia barra, logo Bia tem (dobro de 1,5 barra) que é igual a 3 mais $\frac{1}{2}$ barra. Assim, somando o que sobrou para Camila (1,5) mais o que ficou para Bia (sem a meia barra) teremos 5 barras. Como as irmãs receberam a metade das barras de chocolate, a outra metade (5 barras) ficou para Ana. Logo a quantidade de chocolate comprada foi 10 barras.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações do recorrente.

Tarso disse que Celso mentiu, ou seja, que Edu passou.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 29

Não Procedem as alegações do recorrente.

Todo procedimento de primeiros socorros deve começar com a avaliação das condições da vítima. Sua avaliação é particularmente vital para fornecer a ajuda correta à vítima. Desta forma um ponto importante tanto para o socorrista profissional ou leigo será em primeiro momento avaliar o nível de consciência de sua vítima usando um parâmetro muito simples, chamado A.V.D.S.:

- A (ALERTA)
- V (RESPONDE À VOZ)
- D (RESPONDE À DOR)
- S (SEM RESPOSTA)

Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Primeiros_socorros>

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 31

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

É função do agente de estacionamento executar atividades de **fiscalização e operação do estacionamento** público regulamentado (ESTAR) do município de Guarapuava. Saber sobre aonde se deve estacionar é um dos conhecimentos gerais das atividades inerentes ao Cargo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações do recorrente.

É função do agente de estacionamento executar atividades de **fiscalização e operação do estacionamento** público regulamentado (ESTAR) do município de Guarapuava. Saber sobre o uso da buzina é importante a fim de evitar acidentes, sendo um dos conhecimentos gerais das atividades inerentes ao Cargo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Não Procedem as alegações do recorrente.

É função do agente de estacionamento executar atividades de **fiscalização e operação do estacionamento** público regulamentado (ESTAR) do município de Guarapuava. Saber sobre o deslocamento correto do veículo é um dos conhecimentos gerais das atividades inerentes ao Cargo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20141415	01, 15, 17, 27
02	20141296	01, 15, 17, 27, 31
03	20141751	07, 10, 39
04	20140976	05
05	20143568	01
06	20142267	08
07	20141849	15, 27, 32
08	20141680	20, 23
09	20142000	19, 20, 27
10	20141150	27
11	20141388	27, 28, 29
12	20141236	27
13	20141236	31
14	20141269	27



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do recorrente.

Nas instruções contidas na capa da prova assegura: *“Confira o seu CADERNO DE QUESTÕES nos primeiros 30 minutos de prova. Caso haja algum erro de impressão, ausência de questão, dentre outros, o mesmo poderá ser substituído apenas nesse intervalo de tempo.”*

O não questionamento implica na falta de problemas gráficos e de impressão das provas.

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do recorrente.

Ao afirmarmos que a alternativa correta seria a alternativa “B”, estaríamos solicitando a análise MORFOLÓGICA do termo e não. Entretanto, a questão pede a análise SINTÁTICA.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não Procedem as alegações do recorrente.

Uma vez que a resposta correta não é a letra “A” nem a letra “C”.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 28

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 29

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

O recorrente defende não existir alternativa incorreta. Entretanto a alternativa “A”, assim prescreve: “pintura de faixa horizontal **exclusivamente** na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto”. Ocorre que o art. 136, III do Código Brasileiro de Trânsito, prevê a obrigatoriedade da inversão de cores, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela. Diante da presença da expressão exclusivamente, a alternativa estaria errada.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 39

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **AGENTE DO CONTROLE INTERNO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20143338	50
02	20143568	27
03	20143332	01, 04, 46
04	20143304	05

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão 1 solicitava ao candidato que identificasse a afirmação correta sobre o gênero textual dos textos apresentados. Considerando-se os gêneros textuais como fenômenos históricos, profundamente vinculados à vida cultural e social, entidades sócio-discursivas e formas de ação social incontornáveis, é que se os toma não como instrumentos estanques e enrijecedores da ação criativa. Caracterizam-se, portanto, como eventos textuais altamente maleáveis, dinâmicos e plásticos, podendo ser multimodais, ou seja, aliar imagem e texto ou outros códigos, numa produção fecunda para a língua e suas astúcias. Desse modo, a resposta correta da questão é a opção C, em que o anúncio está se valendo de uma obra de arte, um quadro famoso, para vender sabão em pó. Se o anúncio não fosse um texto, não se compreenderia a mensagem: compre este produto. Assim, temos que: “O texto II engloba dois gêneros diferentes, sendo um utilizado como estratégia para o outro.”

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações do recorrente.

Nas instruções contidas na capa da prova assegura: “*Confira o seu CADERNO DE QUESTÕES nos primeiros 30 minutos de prova. Caso haja algum erro de impressão, ausência de questão, dentre outros, o mesmo poderá ser substituído apenas nesse intervalo de tempo.*”

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão 5 solicitava que o candidato selecionasse a opção em que houvesse coesão para uma explicação irônica de uma tirinha em que Jesus Cristo aparecia sentado à mesa com seus discípulos e impedia a participação de Judas por conta da Lei da Ficha Limpa. Exigiam-se duas habilidades: a) a identificação de relações de coesão e b) a

identificação das relações de ironia como uma das inúmeras possibilidades de leitura da tirinha.

É de conhecimento geral que Judas foi traidor da confiança de Jesus Cristo e que a Lei da Ficha Limpa “barra” candidatos envolvidos com corrupção, como o fez Jesus na tirinha. No entanto, a questão não solicitava a leitura LITERAL da tirinha e do texto, somente uma leitura irônica, o que foi bastante bem explicitado pelo enunciado: “Identifique o período que apresenta coesão **na explicação irônica** de Judas ser barrado na Santa Ceia por conta da Lei da Ficha Limpa.”

Desse modo, não se buscava qualquer explicação REAL para o texto, senão uma possível ironia que estivesse com elos coesivos bem empregados, o que certifica a consideração como correta de não outra que a opção D: “Como Judas é traidor, não faz parte dos “esquemas”, pois não é corrupto, ao contrário dos demais.”

INDEFERIDO

QUESTÃO 46

Procedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta é a letra “A”, conforme está no gabarito.

DEFERIDO

QUESTÃO 50

Procedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta é a letra “D”, conforme está no gabarito.

Creio que a candidata olhou um gabarito diferente ao do seu cargo. Pois as respostas já estão gabaritadas corretas.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **APONTADOR** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20143246	15, 26

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 15

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 26

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20143122	17, 20, 40
02	20140894	33
03	20143363	49
04	20142860	17, 20
05	20142974	17

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

As palavras RECORTAR e CORTAR são sinônimas. Não há como o candidato ficar em dúvidas nessas duas palavras.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações do recorrente.

Nas informações contidas na capa da prova diz: *1. Confira o seu CADERNO DE QUESTÕES nos primeiros 30 minutos de prova. Caso haja algum erro de impressão, ausência de questão, dentre outros, o mesmo poderá ser substituído apenas nesse intervalo de tempo.*

INDEFERIDO

QUESTÃO 40

Não Procedem as alegações do recorrente.

O que a candidata alega não é motivo para anulação de questão.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Item III- a iluminação deve ser adequada ao tipo de trabalho que está sendo realizado para evitar ofuscamento ou reflexos. Certas atividades exigem uma iluminação complementar ou especial.

Item incorreto na questão, o que torna a alternativa **B** correta.

Disponível em <<http://www4.trt23.jus.br/trtnoticias/comment/reply/1003>>

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **CADASTRADOR** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20140976	15
02	20140894	15

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 15

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **CONTADOR** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20143297	01, 04, 05, 47
02	20143299	01, 04, 15, 32, 47
03	20143296	15

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão 1 solicitava ao candidato que identificasse a afirmação correta sobre o gênero textual dos textos apresentados. Considerando-se os gêneros textuais como fenômenos históricos, profundamente vinculados à vida cultural e social, entidades sócio-discursivas e formas de ação social incontornáveis, é que se os toma não como



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

instrumentos estanques e enrijecedores da ação criativa. Caracterizam-se, portanto, como eventos textuais altamente maleáveis, dinâmicos e plásticos, podendo ser multimodais, ou seja, aliar imagem e texto ou outros códigos, numa produção fecunda para a língua e suas astúcias. Desse modo, a resposta correta da questão é a opção C, em que o anúncio está se valendo de uma obra de arte, um quadro famoso, para vender sabão em pó. Se o anúncio não fosse um texto, não se compreenderia a mensagem: compre este produto. Assim, temos que: “O texto II engloba dois gêneros diferentes, sendo um utilizado como estratégia para o outro.”

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações do recorrente.

Nas instruções contidas na capa da prova assegura: “*Confira o seu CADERNO DE QUESTÕES nos primeiros 30 minutos de prova. Caso haja algum erro de impressão, ausência de questão, dentre outros, o mesmo poderá ser substituído apenas nesse intervalo de tempo.*”

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “B”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

As razões apresentadas não justificam uma anulação de questão.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **DESENHISTA PROJETISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20141014	26

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 26

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A CONSULPAM vem comunicar aos candidatos ao cargo ENGENHEIRO CIVIL da SURG de Guarapuava – PR que impetraram recursos contra a prova objetiva que, por questões de saúde, o professor responsável não pode cumprir o prazo em justificar os questionamentos no tempo estimado.

Comprometemo-nos em fazer a referida divulgação no decorrer da semana vindoura.

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ENGENHEIRO DE TRÂNSITO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20143363	49

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 49

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ENGENHEIRO ELETRICISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20143370	01, 04, 15, 48
02	20143375	05, 15, 28
03	20143391	02, 05, 08, 17, 18, 21, 25, 33
04	20143395	02, 04, 05, 10, 17, 28, 29, 49
05	20143386	13, 29, 30, 32, 40, 49
06	20143382	01, 08, 10, 19, 21, 46
07	20143398	27
08	20143412	26, 29
09	20143383	27
10	20143376	25, 26
11	20143460	04
12	20143470	05
13	20143508	02, 04, 10
14	20143395	02, 05, 28

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão 1 solicitava ao candidato que identificasse a afirmação correta sobre o gênero textual dos textos apresentados. Considerando-se os gêneros textuais como fenômenos históricos, profundamente vinculados à vida cultural e social, entidades sócio-discursivas e formas de ação social incontornáveis, é que se os toma não como instrumentos estanques e enrijecedores da ação criativa. Caracterizam-se, portanto, como eventos textuais altamente maleáveis, dinâmicos e plásticos, podendo ser multimodais, ou seja, aliar imagem e texto ou outros códigos, numa produção fecunda para a língua e suas astúcias. Desse modo, a resposta correta da questão é a opção C, em que o anúncio está se valendo de uma obra de arte, um quadro famoso, para vender sabão em pó. Se o anúncio não fosse um texto, não se compreenderia a mensagem: compre este produto. Assim, temos que: “O texto II engloba dois gêneros diferentes, sendo um utilizado como estratégia para o outro.”

INDEFERIDO

QUESTÃO 02

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão 2 solicitava do candidato que, a partir das pistas fornecidas pelo texto, identificasse um perfil para o enunciador da oração. Apresenta-se uma paródia da oração cristã Pai-Nosso, em que apenas a estrutura rítmica e composicional do gênero é mantida, em detrimento do conteúdo religioso, que fica ao largo da prece para ceder espaço ao humorismo. O texto apresenta um sujeito que, apelando para o nosso conhecimento enciclopédico e para as relações anafóricas tecidas no texto, tem boa condição financeira, pois toma cerveja (em vez de bebidas mais baratas como a



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

cachaça); é jovem, pois frequenta seja o bar que a “balada” ou a festa (hábito reconhecidamente de jovens); e que se diverte e tem prazer na bebida, pois frequenta festas, baladas e pede perdão pelos que não bebem, ou seja, para ele, beber é algo indispensável, situando-se no eixo da norma. Portanto, a única resposta que corresponde ao que se demanda é a opção a: O sujeito do texto é jovem e bebe por diversão e prazer.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações do recorrente.

Nas instruções contidas na capa da prova assegura: *“Confira o seu CADERNO DE QUESTÕES nos primeiros 30 minutos de prova. Caso haja algum erro de impressão, ausência de questão, dentre outros, o mesmo poderá ser substituído apenas nesse intervalo de tempo.”*

O texto IV traz uma pessoa “principal ao centro, detentora da atenção de todos à sua volta.

Não podemos considerar a alternativa “A”, conforme menciona a candidata, pois nessa figura não identificamos a pessoa “principal” e ninguém detém todas as atenções, conforme a gravura de referência.

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão 5 solicitava que o candidato selecionasse a opção em que houvesse coesão para uma explicação irônica de uma tirinha em que Jesus Cristo aparecia sentado à mesa com seus discípulos e impedia a participação de Judas por conta da Lei da Ficha Limpa. Exigiam-se duas habilidades: a) a identificação de relações de coesão e b) a identificação das relações de ironia como uma das inúmeras possibilidades de leitura da tirinha.

É de conhecimento geral que Judas foi traidor da confiança de Jesus Cristo e que a Lei da Ficha Limpa “barra” candidatos envolvidos com corrupção, como o fez Jesus na tirinha. No entanto, a questão não solicitava a leitura LITERAL da tirinha e do texto, somente uma leitura irônica, o que foi bastante bem explicitado pelo enunciado:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

“Identifique o período que apresenta coesão **na explicação irônica** de Judas ser barrado na Santa Ceia por conta da Lei da Ficha Limpa.”

Desse modo, não se buscava qualquer explicação REAL para o texto, senão uma possível ironia que estivesse com elos coesivos bem empregados, o que certifica a consideração como correta de não outra que a opção D: “Como Judas é traidor, não faz parte dos “esquemas”, pois não é corrupto, ao contrário dos demais.”

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

O Edital deixa claro que os recursos têm que ser fundamentados. O objetivo dos recursos é sanar possíveis erros que possam ter havido.

Antes de impetrar recurso, o candidato deve se fundamentar teoricamente sobre o assunto a ser questionado, como por exemplo, o nome do acento indicador da crase é denominado ACENTO GRAVE.

A crase é a fusão de dois sons vocálicos (a fusão da preposição “a” com os artigos definidos “a” e “as”, bem como com os pronomes demonstrativos “a” e “as” e com a vogal inicial dos demonstrativos “aquele (s)”, “aquela (s)” e “aquilo” e com a vogal inicial dos pronomes relativos “a qual” e “as quais”). A preposição “a”, na sentença em questão, não se fundiu com artigo, e isso é facilmente perceptível porque, diante de um substantivo no plural, só poderia haver um artigo no plural (para haver crase, seria necessário um artigo “as” antes de “diferentes interpretações”). Na verdade, não ocorre crase porque não ocorre artigo na construção “dava margem a diferentes interpretações”.

Diante do exposto, a única resposta correta é a opção B: Incorreto, pois não ocorre artigo na construção “dava margem a diferentes interpretações”.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 15

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “B”.

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os atalhos vão para a Área de trabalho. Atalhos esses determinados pelo usuário.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Não Procedem as alegações do recorrente.

Autotutela: A Administração tem o dever de zelar pela legalidade e eficiência dos seus próprios atos. É por isso que se reconhece à Administração o poder e dever de anular ou declarar a nulidade dos seus próprios atos praticados com infração à Lei.

- A Administração não precisa ser provocada ou recorrer ao Judiciário para reconhecer a nulidade dos seus próprios atos.
- A Administração pode revogar os atos administrativos que não mais atendam às finalidades públicas – sejam inoportunos, sejam inconvenientes – embora legais.

- Em suma, a autotutela se justifica para garantir à Administração: a defesa da legalidade e eficiência dos seus atos; nada mais é que um autocontrole.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações do recorrente.

Impessoalidade: Significa que o administrador deve orientar-se por critérios objetivos, não devendo fazer distinções fundamentadas em critérios pessoais. Toda a atividade da Administração Pública deve ser praticada tendo em vista a finalidade pública. Se não visar o bem público, ficará sujeita à invalidação, por desvio de finalidade. É em decorrência desse princípio que temos, por exemplo, o concurso público e a licitação.

Eficiência: Exige resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades dos administrados (público). Trata-se de princípio meramente retórico. É possível, no entanto, invocá-lo para limitar a discricionariedade do Administrador, levando-o a escolher a melhor opção. Eficiência é a obtenção do melhor resultado com o uso racional dos meios. Atualmente, na Administração Pública, a tendência é prevalência do controle de resultados sobre o controle de meios.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações do recorrente.

As lâmpadas fluorescentes emitem raios infravermelho e ultravioleta. Esses raios geralmente acontecem em baixa quantidade, mas são emitidos. Tal característica pode ser encontrada em diversas literaturas, a saber:

1. Dissertação de mestrado de Leonardo Barreto de Oliveira com o título “Fontes artificiais de luz: Aferição da emissão de radiação ultravioleta como base para sua correta utilização no interior de monumentos tombados e museus.”
2. Site: <http://solamigo.org/lampadas-fluorescentes/>, consultado em 29/09/2014.
3. Existiu, inclusive uma NBR relacionada ao assunto a NBR 10494/1988 – Precauções Contra Radiações Ultravioletas em Lâmpadas de Descarga.
4. Material de aula produzido pelo professor Alan Nascimento (Engenheiro Eletricista pela Escola de Engenharia Mauá; Mestre em Energia pela

Universidade Federal do ABC). Atualmente professor do Instituto de Pós-Graduação-IPOG.

5. http://www.lighting.philips.com.br/connect/support/faq_leds.wpd , consultado em 29/09/2014.

As lâmpadas halógenas têm maior eficiência quando comparadas as lâmpadas incandescentes comuns, no entanto, em relação os outros tipos de lâmpadas a eficiência das lâmpadas halógenas é menor.

1. <http://www.iar.unicamp.br/lab/luz/ld/L%E2mpadas/Halogenas.pdf>, consultado em 29/09/2014.
2. <http://oglobo.globo.com/economia/imoveis/chegou-hora-de-substituir-as-lampadas-incandescentes-4860805>
3. Material de aula produzido pelo professor Alan Nascimento (Engenheiro Eletricista pela Escola de Engenharia Mauá; Mestre em Energia pela Universidade Federal do ABC). Atualmente professor do Instituto de Pós-Graduação-IPOG.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 26

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Não Procedem as alegações do recorrente.

$$\begin{aligned}\text{Perímetro} &= (8 + 4 + 5,5 + 1,5 + (8 - 5,5) + 2,5) = 24 \\ \text{Área} &= (5,5*4) + (2,5*2,5) = 28,5\end{aligned}$$

A NBR 5410 a Potência da Iluminação = 9.5.2.1.2, pág.183, “*em cômodo ou dependências com área superior a 6 m², deve ser prevista uma carga mínima de 100 VA para os primeiros 6 m², acrescida de 60 VA para cada aumento de 4 m² inteiros.*”, assim:

$$\begin{aligned}\text{Potência da Iluminação} &= 28,5/6 = 4,75 = (1+1+1+1+0,75) \rightarrow (100\text{VA} + 60\text{VA}+60\text{VA}+ \\ &60\text{VA}) \\ &= 280\text{VA}\end{aligned}$$

Para o número de Tomadas utiliza-se o item 9.5.2.2.1 (b), pág. 183, “*em cozinhas, copas, copas-cozinhas, áreas de serviço, cozinha-área de serviço, lavanderias e locais análogos, deve ser previsto no mínimo um ponto de tomada para cada 3,5 m, ou fração, de perímetro, sendo que acima da bancada da pia devem ser previstas no mínimo duas tomadas de corrente, no mesmo ponto ou em pontos distintos*”, e

Para a Potência das Tomadas utiliza-se o item 9.5.2.2.2 (a), pág 184, “*Quando o total de tomadas no conjunto desses ambientes for superior a seis pontos, admite-se que o critério de atribuição de potências seja de no mínimo 600 VA por ponto de tomada, até dois pontos, e 100 VA por ponto para os excedentes, sempre considerando cada um dos ambientes separadamente;*”

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 29

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 30

Não Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita: “São níveis de tensão padronizados por decreto para as redes de distribuição primárias e secundárias, respectivamente, no Brasil.”

Assim, o enunciado não estabelece os valores citados como forma absoluta valores, ela apenas solicita que dentre as opções dadas, o candidato marque aquelas que têm exemplos dos valores estabelecidos por decreto. Exceto na alternativa verdadeira, nas demais alternativas sempre haverá um valor mencionado que não corresponde ao valor estabelecido por decreto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita: “Analisando as imagens a seguir, no que se refere ao **objetivo de atingir o alvo**, assinale a imagem que apresenta **ao mesmo tempo** a forma mais precisa e menos exata.”

Desta maneira, o enunciado solicita o item que apresenta a imagem **MAIS PRECISA** em relação a atingir o alvo, o que pela definição de precisão é a imagem onde os pontos para atingir o alvo são mais próximos entre si, e **MENOS EXATA**, ou seja, a imagem onde os pontos se distanciam do objetivo de atingir o alvo. O item que apresenta a imagem desejada pelo enunciado corresponde, portanto, ao item A conforme apresentado no gabarito.

A figura B, nem é precisa, nem é exata.

A figura C é precisa e é exata, mas o enunciado pede a **MAIS PRECISA** e **MENOS EXATA** ao mesmo tempo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações do recorrente.

Segundo a Lei 5.194/1966:

“SEÇÃO I

Da instituição do Conselho e suas atribuições

Art. 26. O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, (CONFEA), é a instância superior da fiscalização do exercício profissional da engenharia, da arquitetura e da agronomia.

Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

a) organizar o seu regimento interno e estabelecer normas gerais para os regimentos dos Conselhos Regionais;

b) homologar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;

c) examinar e decidir em última instância os assuntos relativos no exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, podendo anular qualquer ato que não estiver de acôrdo com a presente lei;

d) tomar conhecimento e dirimir quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais;

e) julgar em última instância os recursos sôbre registros, decisões e penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

f) baixar e fazer publicar as resoluções previstas para regulamentação e execução da presente lei, e, ouvidos os Conselhos Regionais, resolver os casos omissos;

g) relacionar os cargos e funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e de economia mista, para cujo exercício seja necessário o título de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo;

h) incorporar ao seu balancete de receita e despesa os dos Conselhos Regionais;

i) enviar aos Conselhos Regionais cópia do expediente encaminhado ao Tribunal de Contas, até 30 (trinta) dias após a remessa;

j) publicar anualmente a relação de títulos, cursos e escolas de ensino superior, assim como, periódicamente, relação de profissionais habilitados;

k) fixar, ouvido o respectivo Conselho Regional, as condições para que as entidades de classe da região tenham nêle direito a representação;

l) promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais previstas no Ed. extra 53 desta lei;

m) examinar e aprovar a proporção das representações dos grupos profissionais nos Conselhos Regionais;

n) julgar, em grau de recurso, as infrações do Código de Ética Profissional do engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, elaborado pelas entidades de classe;

o) aprovar ou não as propostas de criação de novos Conselhos Regionais;

p) fixar e alterar as anuidades, emolumentos e taxas a pagar pelos profissionais e pessoas jurídicas referidos no Ed. extra 63.”



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

Conforme decreto, o CONFEA tem jurisdição nacional, estando, portanto, a alternativa do gabarito correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 46

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO

QUESTÃO 48

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 49

Não Procedem as alegações do recorrente.

Como não há legislação federal específica para questões inéditas, então a questão continuará sendo válida.

Segundo a conexão de Aron, para um sistema desequilibrado a n fios, é necessário (n-1) instrumentos para medir a potência ativa total da carga trifásica. A questão solicita a potência ativa total de uma carga em estrela com neutro. Assim:

$$N^{\circ} \text{ fios} = 4$$

$$N^{\circ} \text{ mínimo de instrumentos} = (4-1)=3$$

Tal fato pode ser encontrado nas literaturas abaixo:

www.Elétrica.ufpr.br/professor/36/TE215/circuitos_I.pdf, consultado em 30/09/2014.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **MOTORISTA DE CAMINHÃO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº	QUESTÕES
01	20140559	10, 15, 36, 37

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 10

Não Procedem as alegações do recorrente.

A palavra GUERRA é um substantivo e isso não se relaciona com a presença, ou não, de vírgulas (,). O fato de estar precedida de artigo reforça a sua classificação morfológica, ao contrário do exposto pelo candidato.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 36

Não Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com Os **sinais de trânsito** são classificados em verticais (placas de sinalização), horizontais (como faixa de pedestre, por exemplo), luminosos (semáforo), sonoros (silvos de apito, que variam de acordo com a duração e a quantidade), gestos do condutor e do agente de trânsito (sinais realizados com os braços) e dispositivos de sinalização auxiliar (cones, cavaletes). Portanto a única alternativa que não é verdadeira é alternativa C. **gestos oriundos exclusivamente dos agentes de trânsito.**

INDEFERIDO

QUESTÃO 37

Não Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, com a RESOLUÇÃO Nº 311, DE 03 DE ABRIL DE 2009 Art. 1º Estabelece como obrigatório, o equipamento suplementar de segurança passiva – AIR BAG, **instalados na posição frontal para o condutor e o passageiro do assento dianteiro**, para os veículos novos produzidos, saídos de fábrica e os veículos originários de novos projetos, das categorias M1e N1, nacionais e importados. Portanto a única incorreta é alternativa C, pois afirma que o - **air bag frontal para o condutor e os demais passageiros do veículo.**

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VI do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Outubro de 2014.

CONSULPAM